



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 30, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 41º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 09/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 24 de Março de 2021.

  
**EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**KELE DOS REIS ROSA**  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Ofício CP 09/2021 DECRETO 30/2021**

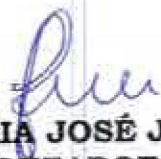
Cássia dos Coqueiros - SP, 24 de Março de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos do artigo 41º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), conforme preconiza o Decreto nº 03/2021 de 15 de Janeiro de 2021 sobre Estado de Calamidade Pública no Município de Cássia dos Coqueiros e relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

  
**MARIA JOSÉ JURI**  
CONTADORA  
CRC 1SP 267304/O-9

24

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS</b>											
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>											
<b>Unidade: 2 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO</b>											
26	Decreto 00003021	000953/20	Extraordinário	24/03/21	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	257	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0312 - CORONAVIRUS COVID 19 EST
Total da unidade:							3.000,00				
Total do órgão:							3.000,00				
Total da entidade:							3.000,00				

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	3.000,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superveni financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
			3.000,00

Art.41 III Lei 4.320

  
 Maria José de  
 UNF 2021/04/04  
 CRC 150267304/04-9